



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 272/2022

Estabelece escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 02 de setembro a 06 de outubro de 2022.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, JUIZ FEDERAL DURVAL CARNEIRO NETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 188 e do art. 204, VI, “i” do Provimento 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os Juízes Federais indicados nas tabelas abaixo para atuarem como juízes plantonistas de toda Seção Judiciária Bahia, incluindo as subseções a ela vinculadas, nos períodos listados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito; comunicações de prisão em flagrante; representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação; medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas no artigo 184 do Provimento COGER 10126799, fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h às 8h59min do dia seguinte; nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento, sem prejuízo de que os feitos distribuídos durante o horário de expediente regular sejam apreciados pelos respectivos juízes.

PERÍODO:	02/09/2022 a 08/09/2022
JUIZ PLANTONISTA	LUIZ SALOMÃO AMARAL VIANA
SUBSTITUTA DO JUIZ PLANTONISTA	ROSANA NOYA ALVES WEIBEL

	KAUFMANN
VARA PLANTONISTA	20ª VARA
DIRETORA DE SECRETARIA	GRAZIELA VASCONCELOS MACHADO
SUBSTITUTA DA DIRETORA DE SECRETARIA	EDJOSE DE CASTRO SOUZA
OFICIAIS DE JUSTIÇA	LUIZ GUTEMBERG LOPES
	MARIA APARECIDA CARVALHO
NUTEC	FABRÍCIO AUGUSTO OLIVEIRA GUIMARÃES
SEPOL TITULAR	LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA ALMEIDA
SEPOL SUBSTITUTO	MARCO ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

PERÍODO:	09/09/2022 a 15/09/2022
JUÍZA PLANTONISTA	ROSANA NOYA ALVES WEIBEL KAUFMANN
SUBSTITUTA DA JUÍZA PLANTONISTA	NILZA MARIA COSTA DOS REIS
VARA PLANTONISTA	6ª VARA
DIRETOR DE SECRETARIA	WEBER ANTÔNIO DE JESUS CORREIA
SUBSTITUTO DO DIRETOR DE SECRETARIA	AFRANIO CARDOSO DA SILVA
OFICIAIS DE JUSTIÇA	MARIA CRISTINA TUDE
	MARIANA PONDÉ DE GOES RAMOS
NUTEC	JOÃO DE MATOS PEREIRA DE SOUZA NETO
SEPOL TITULAR	MARCO ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
SEPOL SUBSTITUTO	CLÉSIO VICENTINI SILOTTI

II – Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

(71) 99981-7493 – Juiz Federal

(71) 99974-8152 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático

(74) 98140-2131 – Juiz Federal, no período de 23 a 29/09/2022

(74) 98140-2131 – Diretor de secretaria ou seu substituto automático no período de 23 a 29/09/2022

(77) 99989-3935 – Juiz Federal, no período de 30/09 a 06/10/2022

(77) 99989-3935 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático no período de 30/09 a 06/10/2022

(71) 99982-2646 – Agente de Polícia Judiciária (SEPOL)

(71) 99617-9089 – Servidor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC)

III – O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

IV – No plantão, as petições devem ser encaminhadas pelo PJe TRF1, devendo o interessado entrar em contato direto com o(a) Diretor(a) de Secretaria plantonista para informar o número do processo urgente a ser apreciado.

V – Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juízes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 – MG.

VI – Cada Subseção Judiciária designará um oficial de Justiça, em regime de sobreaviso, para cumprimento de eventual ordem judicial fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h às 8h59min do dia seguinte, bem assim nos finais de semana, feriados e pontos facultativos no período do plantão.

VII – Informações úteis de outros órgãos podem ser consultadas na página eletrônica <http://portal.trf1.jus.br/sjba/processual/plantao-judicial/plantao-judicial.htm>, no item “Plantões de outros órgãos”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**

Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16365184** e o código CRC **73CB58F1**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador -
BA - www.trf1.jus.br/sjba/

0000279-93.2022.4.01.8004

16365184v3